



**CONTRATO CVM Nº 018/2016
TERMO ADITIVO Nº 02**


TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI FAZEM A CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME.

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, doravante denominada **CVM**, e **LINO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS LTDA – ME**, estabelecida à Rua Américo Brasiliense, nº 1.765, sala 43, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP (CEP 04.715-005), inscrita no CNPJ sob o nº 10.818.654/0001-80, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Adilia Maria Teixeira da Silva**, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 21/10/2016 e aditado por meio do Termo Aditivo nº 1 em 12/09/2017, Processo de Compras nº 19957.004604/2016-20, com fundamento nos art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2018 com termo final em 23/10/2019;
2. Fica estabelecido que a relação entre a **CVM** e a **CONTRATADA**, no que diz respeito à gestão e à fiscalização deste instrumento, será regida em conformidade com o previsto no Capítulo V (Seções I, II e III - Artigos 39 a 50) da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MPDG;
3. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.


DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Pela CVM


ADILIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Pela CONTRATADA

VISTO